

**LEI N.º 228/2001**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2 001**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 15.000,00, DESTINADO À COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado à cobertura de despesas com reembolso de pessoal do Estado, no período de Agosto/Dezembro de 2 001, objeto do Convênio de Parceria Educacional Estado – Município FUNDEF MEMO 3014/2001, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação:

02 – Executivo  
0206 – Fundo Municipal de Ensino  
08421882.11 – Fundo de Ensino – FUNDEF 60%  
3222 – Transferências ao Estado.....R\$ 15.000,00

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 103  
0209 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
10603271.14 Ampliação Rede de Energia Elétrica  
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Publique-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, em 21 dias de setembro de 2 001.-

RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO